



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc.

RATIFICO nos Termos dos *Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, II, III, da Lei 8.666/93*, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, para Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, com prestação de contas anual, junto a Câmara Municipal de Sousa, realizando serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), junto a Câmara Municipal de Sousa.

Determino a convocação da empresa J.L CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 13.062.905/0001-38, para assinatura do termo do contrato, com valor mensal de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais), para todo o ano de 2020, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Sousa-PB, 08 de janeiro de 2020.



RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA
Presidente da Câmara Municipal de Sousa



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

PUBLICAÇÃO: AVISO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, com prestação de contas anual, junto a Câmara Municipal de Sousa, realizando serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), junto a Câmara Municipal de Sousa.

FAVORECIDO: J.L CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ: 13.062.905/0001-38.

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2020

VALOR MENSAL: R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 de janeiro de 2020.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica. E convoco o interessado para assinatura do contrato.

SOUSA-PB, 08 de janeiro de 2020.

RADAMÉS GENESIS MARQUES ESTRELA

Presidente da Câmara Municipal de Sousa